PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos, segundo informações do Setor de Planejamento tem como finalidade atender o pedido da Associação Municipal de apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, conforme ofício enviado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Será destinado à Associação o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) através de Emenda Parlamentar Impositiva.

De acordo com o Setor de Planejamento, a Associação solicita autorização para utilização de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para aquisição de bens e materiais permanentes. O restante de R$ 3.000,00 (três mil reais) será utilizado para aquisição de materiais nas diversas oficinas desenvolvidas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 08 / 08 / 22
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues [illegible]va
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 162 /2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.121 – EP 0001-04 Parceria com AMAVI
445042 – Auxílios 17.000,00

TOTALR$17.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial será anulado a seguinte dotação orçamentaria:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.121 – EP 0001-04 Parceria com AMAVI
335043–Subvenções SociasR$ 17.000,00

TOTALR$17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 127/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Documento recebido em
04 / 08 / 2022
Procuradoria Municipal

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser criada:
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.121 – EP 0001-04 Parceria com AMAVI
445042 – Auxílios.....17.000,00

b) Recurso:
Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.121 – EP 0001-04 Parceria com AMAVI
335043 – Subvenções Socias.....R$ 17.000,00

Total.....R$ 17.000,00

Esclareço que esse pedido de crédito adicional tem como finalidade atender ao pedido da Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, conforme ofício enviado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Será destinado à Associação o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) através de Emenda Parlamentar Impositiva, a Associação solicita autorização para utilização de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para aquisição de bens e matérias permanentes, os R$ 3.000,00 (Três mil reais) restantes serão utilizados para aquisição de materiais a serem utilizados nas diversas oficinas desenvolvidas.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2022.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa

Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência
Rua Homero de Castro, 252 Bairro - Gomes Lagoa da Prata- MG
Email: amavi@netwise.com.br /amavilagoadaprata@hotmail.com
Telefone: (37) 3262 3316

Lagoa da Prata, 15 de Julho de 2022.

Ofício nº.: 031/2022
Assunto: Emenda Impositiva
Destinatário: Ilma. Sra. Amanda Talita Luis Lopes
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ilma. Senhora,

A AMAVI – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência, conforme recebimento do Ofício 376/2021 no que se refere a Subvenção Social destinada para a Instituição de acordo com a aprovação na Lei Orçamentaria anual do Município.

Segundo oficializado, será destinado para a AMAVI o recurso no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) das emendas impositivas, tendo em vista a excepcionalidade da atuação da instituição com o seu público alvo, a Instituição solicita autorização para utilizar R$ 17.000,00 (dezessete mil reias) para aquisição de bens/materiais permanentes e R$3.000,00 (três mil reais) para aquisição de materiais a serem utilizados nas diversas oficinas desenvolvidas.

Sendo o que se apresenta, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais caso necessário.

Marcelo Corgosinho Soares
Presidente da AMAVI

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGOA DA PRATA - MG

RECEBIDO EM: 01 / 9 / 22

POR: Francisana Castro